



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 3270/2023
04/08/2023 - 10:55
PL 136/2023

PROJETO DE LEI

“Institui o Programa Municipal de Educação Internacional”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Educação Internacional.

Parágrafo único: Este programa tem como objetivo estimular a educação de jovens, adolescentes e adultos, acerca da diversidade cultural em outros países. Além disso, poderá fomentar o comércio e demais atividades econômicas.

Art. 2º - Poderá o município de Indaiatuba realizar atividades, inclusive com entidades e/ou sociedade civil, para o desenvolvimento de ações que contemplem os objetivos da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 04 de agosto de 2023

Arthur Machado Spíndola
Vereador e Líder de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 3270/2023
04/08/2023 - 10:55
PL 136/2023

Justificativa

Em um mundo globalizado, e com a abundância de informações oriundas dos mais diversos meios de comunicação, temos maior acesso à diversidade cultural.

Entretanto, é notório que muitas destas mensagens são transmitidas de forma estereotipada ou enviesada para um determinado fim, senão a educação. Publicidades e informações falsas podem fazer com que pessoas deixem de conhecer adequadamente, visitem ou até mesmo façam negócios com outras nacionalidades.

Com este programa, poderemos incentivar a educação internacional e explorar de forma ampla a cultura de outros países. Peço o voto favorável dos nobres pares e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos

Sala das Sessões, aos 04 de agosto de 2023

Arthur Machado Spindola
Vereador e Líder de Governo